



## DECRETO Nº 250/2023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.02.04.122.105 0.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2000	R\$ 24.516,30
02.07.12.365.140 0.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 115.682,72
02.08.15.452.150 0.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2000	R\$ 58.970,34
02.08.26.782.190 0.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2000	R\$ 18.020,73
02.09.08.122.120 0.2.022	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2000	R\$ 834,57
02.09.08.122.120 0.2.022	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2000	R\$ 7.023,07
02.14.11.334.135 0.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2000	R\$ 7.795,52
02.14.11.334.135 0.2.027	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2000	R\$ 1.227,78
02.15.13.392.145 0.2.016	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2000	R\$ 23.455,68



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Dezembro de

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

246	30	GALÃO	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3.6L COR A ESCOLHER	MASTER		
252	150	UNIDADE	TORNEIRA DE PLASTICO PARA PIA	HERC	93,90	2.817,00
253	250	UNIDADE	TORNEIRA GIRATORIA DE PLASTICO	TIGRE	7,75	1.162,50
254	40	UNIDADE	TORNEIRA GIRATORIA PARA LAVATORIO EM INOX	LEAO	54,70	13.675,00
268	350	BARRA	TUBO DE PVC 25 MM 6M	KRONA	86,90	3.476,00
269	250	BARRA	TUBO DE PVC 32 MM 6M	KRONA	29,90	10.465,00
272	100	BARRA	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	KRONA	73,00	18.250,00
273	80	BARRA	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	KRONA	30,90	3.090,00
277	50	UNIDADE	VALVULA DE PIA 3.1/2" INOX	KRONA	72,80	5.824,00
278	30	UNIDADE	VALVULA RALO PARA LAVATORIO EM PLASTICO	LEAO	29,90	1.495,00
279	15	UNIDADE	VASSOURA DE METAL PARA GRAMA	KRONA	5,60	168,00
280	40	UNIDADE	VEDA CALHA TUBO 280G	PARABONI	54,00	810,00
				VONDER	22,40	896,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>491.741,05</b>

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA  
CNPJ: 00.389.774/0001-56

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	250	UNIDADE	ADAPTADOR FLANGE	KRONA	33,30	8.325,00
37	3500	METROS	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	SALETE	9,00	31.500,00
38	2000	METROS	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	SALETE	5,00	10.000,00
40	15	UNIDADE	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 500L	FORTLEV	370,00	5.550,00
41	30	UNIDADE	MATERIAL FIBRA			
42	250	UNIDADE	CAIXA DE DESCARGA COMUM	CIPLA	52,00	1.560,00
43	15	UNIDADE	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	TRAMONTINA	1,15	287,50
44	15	UNIDADE	CAIXA DE LUZ AN PADRÃO COPEL MONOFÁSICO	ELETROSUL	160,00	2.400,00
45	350	SACA	CAIXA DE LUZ CN PADRÃO COPEL BIFÁSICO	ELETROSUL	229,00	3.435,00
46	250	LITRO	CAL HIDRATADO 20 KG	CALPONTA	16,50	5.775,00
47	400	UNIDADE	CAL LIQUIDO IL	BOA LIGA	9,00	2.250,00
48	10	UNIDADE	CANALETA ADESIVA 3M	3M	16,00	6.400,00
123	250	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO COM PNEU 65 LITROS	ALZA	229,00	2.290,00
124	200	UNIDADE	LAMPADA DE LED 40 W	LIEGE	63,50	15.875,00
125	1000	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	LIEGE	28,50	5.700,00
126	350	UNIDADE	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	LIEGE	15,00	15.000,00
127	100	UNIDADE	LAMPADA MISTA	LIEGE	29,50	10.325,00
209	4000	METRO	LAMPADA VAPOR SÓDIO	LIEGE	98,00	9.800,00
222	4000	METRO	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	SALETE	2,48	9.920,00
262	50	BARRA	TUBO DE ESGOTO 100MMX6M	SALETE	8,90	35.600,00
263	100	BARRA	TUBO DE ESGOTO 50MMX6M	PIETROBOM	104,00	5.200,00
264	50	BARRA	TUBO DE ESGOTO 75MMX6M	PIETROBOM	64,00	6.400,00
265	50	BARRA	TUBO DE ESGOTO 150MMX6M	PIETROBOM	93,00	4.650,00
266	50	BARRA	TUBO DE ESGOTO 200MMX6M	PIETROBOM	254,00	12.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>495,00</b>	<b>24.750,00</b>

EMPRESA: VAZ PRIM LTDA  
CNPJ: 03.953.086/0001-65

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	500	UNIDADE	MEIO FIO CONCRETO 1 METRO	PRÓPRIA	62,00	31.000,00
157	1000	UNIDADE	MEIO FIO DE CONCRETO 14CMX14CMX80CM	PRÓPRIA	49,00	49.000,00
158	1000	UNIDADE	MEIO FIO DE CONCRETO 8CMX23CMX79CM	PRÓPRIA	46,00	46.000,00
159	600	UNIDADE	MEIO FIO DE CONCRETO C/ SARGETA 28CMX18,5CMX80CM	PRÓPRIA	54,00	32.400,00
176	400	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X6CM, NATURAL.	PRÓPRIA	39,80	15.920,00
177	400	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X4CM, NATURAL.	PRÓPRIA	47,00	18.800,00
178	300	M²	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X8CM, NATURAL.	PRÓPRIA	61,50	18.450,00
190	300	METRO	POSTE DE CONCRETO	PRÓPRIA	185,00	55.500,00
257	250	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 30CM X 1,0ML	PRÓPRIA	49,00	12.250,00
258	600	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 40CM X 1,0ML	PRÓPRIA	64,90	38.940,00
259	500	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 60CM X 1,0ML	PRÓPRIA	138,50	69.250,00
260	50	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 80CM X 1,0ML ARMADO	PRÓPRIA	187,60	9.380,00
261	50	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO 80CM X 1,0ML NÃO ARMADO	PRÓPRIA	240,00	12.000,00
283	180	METRO	VIGA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DIMENSÕES 25X70 CM PARA PONTE DE CONCRETO. INSTALADA.	PRÓPRIA	1.393,00	250.740,00
284	300	METRO	VIGA PRÉ MOLDADA PARA PONTE TIPO T 0.5M DE BASE, ALTURA 0,35CM, INSTALADA.	PRÓPRIA	779,00	233.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>893.330,00</b>

Homologação presente licitação,  
Catanduvas - PR, 22 de dezembro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eduardo de Freitas Moreira  
Código Identificador: 15A22C3B

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 250/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 228 de 05 de julho de 2022 - LDO

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2000	RS 24.516,30
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	RS 115.682,72
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2000	RS 58.970,34
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	2000	RS 18.020,73
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	2000	RS 834,57
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2000	RS 7.023,07
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2000	RS 7.795,52
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2000	RS 1.227,78
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2000	RS 23.455,68

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Dezembro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Publicado por:  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:6D7B0B4B

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 251/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	RS 73,85
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	RS 49.029,75
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	RS 9.474,05
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	103	RS 23.250,55
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	RS 22.908,06
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	RS 51.201,19
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	RS 2.566,24
02.07.12.366.1400.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	101	RS 392,53
02.07.12.366.1400.2.014	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	RS 3.899,03
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 545,86
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	RS 3.024,71
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	RS 93,36
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	RS 53.480,41
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	RS 2.851,35
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	RS 3.727,61
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0	RS 3.963,46
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	RS 178.079,83
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	303	RS 4.072,59
				RS 8.250,24